



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 001/2020

INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS SOSÍGENES COSTA (PPGER/CSC)

A coordenação local do PPGER, Campus Sosígenes Costa, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2020.2 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Sosígenes Costa – PPGER/CSC- nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2020.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSB.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de matrícula em regime especial. O envio deverá ser realizado por e-mail conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.
- 2.2. Serão considerados para fins de classificação os seguintes critérios:
 - 2.2.1 professoras/es do Ensino Básico;
 - 2.2.2 pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
 - 2.2.3 participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
 - 2.2.4 estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior;
 - 2.2.5 portadores de diploma de curso superior.
- 2.3. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.4. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo professor docente responsável pelo componente curricular que pretende cursar.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá enviar a documentação original digitalizada e em arquivo único para o email: posgraduacao.csc@ufsb.edu.br, identificando o assunto: Matrícula Especial 2020.2 – PPGER/CSC
- 3.3. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão enviar digitalizados os seguintes documentos:
 - a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
 - b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
 - c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
 - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
 - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
 - g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.4. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.6. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

- 3.7. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Período de inscrições: 23 de setembro a 03 de outubro
4.2. Publicação do resultado: 06 de outubro
4.3. Entrega de documentos: 07 e 08 de outubro através do envio de arquivos digitalizados para o e-mail: posgraduacao.csc@ufsb.edu.br. Assunto: Matrícula Especial 2020.2 – PPGER/CSC
4.4. Início das aulas para alunos especiais: a partir de 13 de outubro de 2020.
4.5. Considerando período excepcional de suspensão de atividades presenciais, as aulas serão realizadas remotamente, sem presença de participantes em salas físicas na UFSB.

5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/

5.1 - **Componente curricular:** EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, CULTURA E SOCIEDADE: IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

5.1.1 - **Ementa:** Essa proposta de componente mobiliza de forma interdisciplinar diversas áreas em torno dos aspectos histórico, epistemológico, social e político do diálogo entre a questão étnico-racial e a produção de conhecimento científico. Seu escopo assenta-se na intersecção da história e filosofia das ciências com as práticas curriculares e de transposição didática dos processos e conteúdos históricos da ciência, em sua relação com saberes e formas de conhecimento oriundos de múltiplas bases étnicas, sociais e políticas. Promove um debate que se fundamenta em duas bases: um teórico-epistemológica que tem foco nos processos de produção de conhecimento sobre raça, gênero e etnia na história das ciências, e outro didático que abarca a reverberação crítica das questões étnico-raciais e de gênero na formação para o ensino.

5.1.2 - **Regime de oferta: semanal/on line:** 4 créditos – 60 horas. **Quintas-feiras**, das 14h às 18 horas.

5.1.3 - **Quantitativo de vagas:** 20 vagas.

5.1.4 – **Professor:** Francisco de Assis Nascimento Junior

5.1.5 – **Contato:** francisco.nascimento@ufsb.edu.br

5.2 - **Componente curricular:** Educação, diferença e alteridade: contribuições da herança intelectual negra

5.2.1- **Ementa:** Discute os processos de formação docente tomando como ponto central as contribuições das heranças intelectuais negras. Problematisa a educação como lugar-ação política no âmbito das questões sobre diferença e alteridades. Analisa práticas educativas interculturais nas sociedades diaspóricas. O fazer educacional nos quilombos, senzalas, terreiros de candomblé e territórios negros. A contribuição dos intelectuais negros para a educação contemporânea.

5.2.2 - **Regime de oferta: semanal/on line:** 4 créditos – 60 horas. **Sábados**, das 08h às 12 horas.

5.2.3 - **Quantitativo de vagas:** 15 vagas.

5.2.4 – **Professor:** Alexandre de Oliveira Fernandes

5.2.5 – Contato: alexandre.pro@gmail.com

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB

6.2. Considerando período excepcional de suspensão de atividades presenciais, as aulas serão ministradas remotamente, sem presença de participantes em salas físicas na UFSB. As condições tecnológicas necessárias para a participação nos componentes curriculares ofertados são de inteira responsabilidade do/da estudante.

6.3. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.4. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.5. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CSC.

Porto Seguro (BA), 21 de setembro de 2020.

Professora Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Coordenadora do PPGER/CSC.